

**ACTA CONSTITUINTE**  
**(Resolução do Conselho de Ministros, 197/97 de 18 de Novembro)**

No dia 3 de Dezembro de 2004, os Parceiros, adiante designados por Outorgantes:

**Primeiro** – Associação “Águias Serpa Pinto”, com sede no Loteamento do Caldeirão, Lote J, freguesia de Fão, representada por José Lavandeira do Monte, Presidente da Direcção;

**Segundo** – Agrupamento de Escolas de Apúlia, com sede na Avenida da Praia, freguesia de Apúlia, representado por Jonas Lopes Vilar, Presidente;

**Terceiro** – Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância Escolas do 1º Ciclo de Fão, com sede na EB1/JI do Ramalhão, freguesia de Fão, e representada por Manuel Fernando Carvoeiro, Presidente;

**Quarto** – Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA), com sede na Rua da Agra, freguesia de Apúlia, e representada por Maria Dulce da Silva Fernandes, Vice-Presidente;

**Quinto** – Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão, com sede no Largo Avelino Carneiro, freguesia de Fão, e representada por Emídio Real de Moraes, Tesoureiro;

**Sexto** – Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, com sede na Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires, nº 125, freguesia de Fonte Boa, e representado por Manuel Joaquim Dourado Pontes, 2º Secretário;

**Sétimo** – Extensão de Apúlia do Centro de Saúde de Esposende, com sede na Avenida da Praia, freguesia de Apúlia, e representada por Maria José Veríssimo, Enfermeira Responsável;

**Oitavo** - Extensão de Fão do Centro de Saúde de Esposende, com sede na Rua Amorim Campos, freguesia de Fão, e representada por Laura Gomes Bizarro, Enfermeira Responsável;

**Nono** – Hóquei Clube de Fão, com sede na Rua Xico Glória, freguesia de Fão, e representado por Vítor Manuel Batista Pinto, Presidente;

**Décimo** – Junta de Freguesia de Apúlia, com sede na Rua da Casa do Povo, nº 18, freguesia de Apúlia, e representada por Emílio Moreira dos Santos Dias, Presidente;

**Décimo Primeiro** – Junta de Freguesia de Fão, com sede no Edifício do Centro Cultural de Fão, freguesia de Fão, e representada por José Artur Saraiva Marinho, Presidente;

**Décimo Segundo** – Junta de Freguesia de Fonte Boa, com sede na Rua da Escola, nº 14, freguesia de Fonte Boa, e representado por António Vendeiro Catarino, Presidente;

**Décimo Terceiro** – Junta de Freguesia de Rio Tinto, com sede no Largo da Igreja, freguesia de Rio Tinto, e representado por Manuel Gonzaga Batista, Secretário;

**Décimo Quarto** – Paróquia da Freguesia de Apúlia, com sede na Rua da Igreja, freguesia de Apúlia, representada por Maria Dulce da Silva Fernandes, Elemento do Conselho Pastoral;

**Décimo Quinto** – Paróquia da Freguesia de Fão, com sede na Rua Prior G. Viana, freguesia de Fão, representado por Emídio Real Moraes, Tesoureiro da Fábrica da Igreja;

**Décimo Sexto** – Paróquia da Freguesia de Fonte Boa, com sede na Avenida da Igreja, nº 4, freguesia de Fonte Boa, representado por Manuel Joaquim Dourado Pontes, Vogal da Comissão de Obras;

**Décimo Sétimo** - Zendensino – Cooperativa de Ensino I.P.R.L., com sede na Rua Amorim Campos, freguesia de Fão, e representada por António José Morais Conde, Presidente da Direcção.

Considerando a articulação entre as diversas instituições como uma mais valia para um crescimento sustentado, harmonioso e integrado, estabelecem o seguinte protocolo para a implementação, organização e funcionamento da

### **COMISSÃO SOCIAL INTER-FREGUESIAS**

no âmbito da rede social concelhia, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira:** A Comissão Social Inter-Freguesias de Apúlia, Fão, Fonte Boa e Rio Tinto, enquadra-se e regula-se pela Resolução do Conselho de Ministros 197/97, que institucionaliza a rede social, nomeadamente os seus artigos 9º e 10º.

**Segunda:** A presidência da Comissão Social Inter-Freguesias está a cargo de António Vendeiro Catarino, Presidente da Junta de Fonte Boa, eleito entre os seus pares.

**Terceira:** A Comissão reunir-se-á bimestralmente, na primeira segunda-feira de cada mês, na Junta de Freguesia de Fonte Boa, iniciando-se as sessões impreterivelmente às 17h30 e com duração máxima de 60 minutos.

**Quarta:** A moderação das sessões da Comissão Social está a cargo de Manuel Fernando Carvoeiro.

**Quinta:** A Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia, por Maria Dulce Silva Fernandes, compromete-se a redigir a acta no final de cada sessão, na qual se inscrevam as presenças, decisões, responsáveis e prazos, que ficará no dossier da Comissão, podendo ser consultada pelos parceiros.

**Sexta:** O grupo de trabalho eleito pela Comissão é constituído pelos representantes das seguintes entidades: Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA), Junta de Freguesia de Apúlia, Junta de Freguesia de Fonte Boa, Junta de Freguesia de Rio Tinto e a Zendensino.

**Sétima:** O Grupo de Trabalho prossegue as seguintes actividades: preparação da organização e funcionamento da Comissão Social Inter Freguesias, sinalização das situações mais graves de pobreza e de exclusão social existentes na área territorial desta Comissão e apreciação de propostas de solução a partir dos recursos locais ou, caso não seja possível encontrar uma resposta adequada nesta sede, de encaminhamento para outras entidades e níveis de

intervenção, numa lógica de subsidiariedade; identificação e análise dos problemas existentes ao nível da freguesia e definição concertada das estratégias adequadas para proceder à respectiva resolução; recolha de informação que possibilite suportar a produção de diagnósticos locais e a difusão de estatísticas e outra informação pertinente à população e aos agentes locais; promoção da articulação progressiva da intervenção social dos agentes locais, entre outras.

**Oitava:** O técnico coordenador da Comissão Social Inter Freguesias, eleito pelo Grupo de Trabalho, é António Conde, Presidente da Direcção da Zensino.

**Nona:** O técnico coordenador do Grupo de Trabalho da Comissão Social Inter Freguesias integra o Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social.

**Décima:** O Grupo de Trabalho reunir-se-á mensalmente, na última segunda-feira de cada mês, na Junta de Freguesia de Fonte Boa, iniciando-se as sessões impreterivelmente às 17h30.

**Décima primeira:** A Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA), por Maria Dulce Silva Fernandes, compromete-se a elaborar o registo da reunião do Grupo de Trabalho, no final de cada sessão, na qual se inscrevam as presenças, decisões, responsáveis e prazos, que ficará no dossier da Comissão, podendo ser consultada pelos parceiros.

**Décima segunda:** O atendimento descentralizado será assegurado semanalmente pela Técnica Iva Telma Ferreira Vasconcelos, da Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA), e funcionará nos seguintes dias, horários e locais:

Apúlia: Segunda-feira, das 10h00 às 12h30, na Junta de Freguesia de Apúlia.

Fão: Quarta-feira, das 10h00 às 12h30, na Junta de Freguesia de Fão.

Fonte Boa: Terça-feira, das 10h00 às 12h30, na Junta de Freguesia de Fonte Boa.

Rio Tinto: Quinta-feira, das 10h00 às 12h30, na Junta de Freguesia de Rio Tinto.

**Décima terceira:** O âmbito de intervenção do atendimento descentralizado é o Rendimento Social de Inserção e o Atendimento em termos de Acção Social.

**Décima quarta:** A coordenação técnica dos Pólos de Atendimento Descentralizado é da responsabilidade do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga – Serviço Local de Esposende.

**Décima quinta:** A qualquer momento, os parceiros podem concordar em convidar qualquer organização que julguem importante ou manifeste interesse em integrar e/ou participar na Comissão Social, ou em alguma reunião deste órgão.

**Décima sexta:** As organizações parceiras e seus representantes comprometem-se a prosseguir os objectivos e actividades inscritas no Plano de Intervenção Local desta Comissão Social, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social concelhio.

**Décima sétima:** Esta Acta Constituinte pode ser complementada e especificada por um regulamento interno, encontrando-se as instituições e pessoas com funções de presidente, moderador e secretariado mandatadas até Outubro de 2005, passando posteriormente os mandatos a ter a duração de um ano civil.

Por este protocolo os outorgantes abaixo assinados declaram-se parceiros – ou seja instâncias em idênticas circunstâncias de direitos e deveres face a objectivos comuns – comprometendo-se em mobilizar todos os esforços para a consolidação desta comissão social inter-freguesias.

Assinado em Esposende a 3 de Dezembro de 2004.

#### Os Outorgantes

**Primeiro Outorgante:** Associação “Águias Serpa Pinto”

---

**Segundo Outorgante:** Agrupamento de Escolas de Apúlia

---

**Terceiro Outorgante:** Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância Escolas do 1º Ciclo de Fão

---

**Quarto Outorgante:** Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA)

---

---

**Quinto Outorgante:** Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão

---

**Sexto Outorgante:** Centro Social e Paroquial de Fonte Boa – CAF

---

**Sétimo Outorgante:** Extensão de Apúlia do Centro de Saúde de Esposende

---

**Oitavo Outorgante:** Extensão de Fão do Centro de Saúde de Esposende

---

**Nono Outorgante:** Hóquei Clube de Fão

---

**Décimo Outorgante:** Junta de Freguesia de Apúlia

---

**Décimo Primeiro Outorgante:** Junta de Freguesia de Fão

---

**Décimo Segundo Outorgante:** Junta de Freguesia de Fonte Boa

---

**Décimo Terceiro Outorgante:** Junta de Freguesia de Rio Tinto

---

**Décimo Quarto Outorgante:** Paróquia da Freguesia de Apúlia

---

**Décimo Quinto Outorgante:** Paróquia da Freguesia de Fão

---

**Décimo Sexto Outorgante:** Paróquia da Freguesia de Fonte Boa

---

**Décimo Sétimo Outorgante:** Zendensino – Cooperativa de Ensino I.P.R.L.

---